



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 02/2022**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 31/03/2022**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h05, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em sessão telepresencial híbrida, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho, Fabio Grasselli – Vice-Presidente Administrativo, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos (embora em férias), Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Samuel Hugo Lima, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado (embora em férias), Claudinei Zapata Marques, Antonia Regina Tancini



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Pestana, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel, Susana Graciela Santiso (a partir do julgamento do julgamento do processo 10149/2021 PROAD) e Renato Henry Sant'Anna.

Convocado para compor o Órgão Especial, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Henry Sant'Anna.

Ausente, em virtude de consulta médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Fernando da Silva Borges, Renan Ravel Rodrigues Fagundes e Orlando Amâncio Taveira.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe do Trabalho da 15ª Região em exercício, Luana Lima Duarte Vieira Leal.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**1º – 2400/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessada: Antonia Regina Tancini Pestana – Assunto: Recurso Administrativo – Abono de permanência – Decisão:** Retirado de pauta por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli.

**2º – Aprovação da Ata anterior - Decisão:** Aprovar a Ata OE N° 01/2022 (Sessão Ordinária realizada em 24/02/2022).

**3º – 10149/2021 PROAD – Relator: Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Interessado: Davi de Matos Cardoso Araújo – Assunto: Recurso Administrativo –**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**Indeferimento de pagamento de função comissionada inerente ao exercício das atividades de conciliador e/ou mediador no CEJUSC de Campinas – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal, no sentido de CONHECER e, no mérito, PROVER o recurso administrativo interposto pelo servidor Davi de Matos Cardoso Araújo, para o fim de deferir ao referido servidor o pagamento da gratificação de função (FC-4 ou, sucessivamente, FC-2, priorizando-se a primeira) tão logo haja disponibilidade, por qualquer causa legalmente legítima, no âmbito deste Regional, de função comissionada em nível FC-4 (prioritariamente) ou em nível FC-2 (sucessiva e temporariamente, até que surja a disponibilidade para FC-4). Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declararam impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal. Presidiu o julgamento do presente processo, regimentalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal.

**4º – 5137/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901), Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624) e Tarcio José Vidotti (OAB/SP 91.160) – Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de merecimento, do cargo de Juíza(Juiz) do Trabalho Substituta(o) para o de Juíza(Juiz) Titular de Vara do Trabalho, objetivando assumir a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Jundiá – Decisão:** Inicialmente, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, adotar o entendimento de que a recomposição do quinto para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

apuração dos magistrados elegíveis que integrariam a lista de promoção pode ser apurado efetivamente por ocasião do julgamento, uma vez que a parte final do parágrafo único do artigo 2º da Resolução 106/2010 do Colendo Conselho Nacional de Justiça, com redação dada pela Resolução 426/2021, determina que as condições e elementos de avaliação serão levados em consideração até a data da publicação do edital, nada dispondo sobre o primeiro quinto da lista de antiguidade, podendo o mesmo ser apurado por ocasião do julgamento e da apuração do certame. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Luciane Storel que, com relação à recomposição da lista, entende vedada pela Resolução 106 do CNJ, devendo ser observado o quinto na data do edital, sendo que eventual morosidade no processo não pode afastar garantia da magistratura, constante do artigo 93 da Constituição Federal. A seguir, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme quadro (documento 272) e classificação (documento 273), foi aprovada a seguinte lista tríplice, destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, pelo critério de merecimento: 1º – AMANDA BARBOSA – 94,88 pontos. 2º – PAULO EDUARDO BELLOTI – 93,62 pontos. 3º – ANA FLÁVIA DE MORAES GARCIA CUESTA – 92,84 pontos. Finalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, declarou promovida para o cargo de Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, a Excelentíssima Juíza Amanda Barbosa. Sustentou oralmente, pela Juíza Interessada Amanda Barbosa, o advogado Tarcio José Vidotti (OAB/SP nº 91.160). Sustentou oralmente, pela Juíza Interessada Ana Flavia de Moraes Garcia Cuesta, o advogado Luiz Francisco Corrêa de Castro (OAB 241.857).

**5º – 22568/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, do cargo de Juíza(Juiz) do Trabalho Substituta(o) para o de Juíza(Juiz) Titular de Vara do Trabalho, objetivando assumir a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, promover, pelo critério de antiguidade, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Ana Flávia de Moraes Garcia Cuesta para o cargo de Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos.

Após o julgamento do processo 22568/2021 PROAD, ausentou-se da sala virtual de sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lorival Ferreira dos Santos.

**6º – 24154/2021 PROAD – *ad referendum* – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Resolução Administrativa nº 02/2022, de 31/1/2022, que altera a Resolução Administrativa nº 06/2021, que trata do Centro de Inteligência do Poder Judiciário – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a Resolução Administrativa nº 02/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 2/2/2022, que altera a redação da Resolução Administrativa nº 06/2021 – Centro de Inteligência do Poder Judiciário – CIPJ, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo. Ressalvaram entendimento pessoal, quanto ao ato *ad referendum*, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella e Edmundo Fraga Lopes, no sentido de que não estão presentes os pressupostos que autorizam o seu emprego, notadamente a urgência da medida.

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022,**

31 de janeiro de 2021.

Altera a Resolução Administrativa nº 06/2021, de 20 de abril de 2021 – Centro de Inteligência o Poder Judiciário – CIPJ -, a fim de adequar o normativo à Resolução CSJT nº 312, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 06/2021, de 20 de abril de 2021,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

que criou o Centro de Inteligência do Poder Judiciário - CIPJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSJT nº 312, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o quanto consta do Processo nº 24154/2021 PROAD, em trâmite neste Regional, que trata do OFÍCIO-CIRCULAR CSJT.SG.ASSJUR 74-2021, por meio do qual o Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminha a Resolução nº 312, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho, para ciência e providências que entenderem cabíveis;

**RESOLVE**, 'ad referendum' do E. Órgão Especial:

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Resolução Administrativa nº 06/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região será integrado por um Grupo Decisório e um Grupo Operacional, cabendo ao primeiro fixar as diretrizes de trabalho e deliberar pela aprovação ou rejeição das notas técnicas que lhe sejam encaminhadas pelo segundo.*

*§ 1º Integram o Grupo Decisório:*

*I – a(o) Desembargadora(Desembargador) Presidente do Tribunal, que o coordenará;*

*II – a(o) Desembargadora(Desembargador) Vice-Presidente Administrativo;*

*III – a(o) Desembargadora (Desembargador) Vice-Presidente Judicial;*

*IV – a(o) Desembargadora(Desembargador) Corregedora(Corregedor) Regional;*

*V – demais Desembargadoras(es) integrantes da Comissão Gestora de Precedentes.*

*§ 2º Integram o Grupo Operacional:*

*I - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Presidência;*

*II - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Corregedoria-Regional;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

*III – 2 (duas/dois) Juízas(Juízes) de primeiro grau a serem escolhidas(os) pela(o) Presidente do Tribunal, preferencialmente com atuação em diversidade de matérias, em áreas geográficas distintas e com afinidade a matéria relativa a sistema de precedentes;*

*IV - Secretária(o)-Geral da Presidência;*

*V - Secretária(o)-Geral Judiciário;*

*VI - gestora(o) da unidade responsável pela Gestão Estratégica do Tribunal;*

*VII - gestora(o) da unidade de tecnologia da informação e comunicação;*

*VIII – 1 (uma/um) servidora(servidor) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), designada(o) pelo Presidente;*

*IX – Secretária(o) da Corregedoria;*

*X - 1 (uma/um) magistrada(magistrado) ou servidora(servidor) indicada(o) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC.*

*§ 3º As reuniões ordinárias do Centro de Inteligência - CIPJ serão realizadas com periodicidade trimestral e as extraordinárias por solicitação da(o) Presidente ou de qualquer um dos seus membros, que deverá justificar o motivo, preferencialmente por meio eletrônico ou virtual.*

*§ 4º O Grupo Operacional reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente.*

*§ 5º As(Os) integrantes do Centro de Inteligência - CIPJ poderão solicitar o apoio de especialistas de outras áreas para a análise dos dados e temas mapeados.*

**Art. 2º** Acrescentar as seguintes competências no artigo 3º da Resolução Administrativa nº 06/2021:

*Art.3º.....*

*.....*

*XIV – indicar processos e sugerir temas para instauração de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDRs e Incidentes de Assunção de Competência - IACs, nos termos do Código de Processo Civil – CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015);*

*XV – sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a identificação de*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

*demandas repetitivas;*

*XVI - executar as diretrizes estabelecidas pelo Centro Nacional de Inteligência da Justiça do Trabalho.*

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**

**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**7º – 23523/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pela Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann e pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de aprovar a proposta de resolução administrativa que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, observadas as alterações sugeridas. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes.

**8º – 4477/2019 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Planejamento Estratégico da Corregedoria Regional – Relatório de Ações 2021 e Plano de Ação 2022 – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Plano Estratégico de Gestão da Corregedoria Regional do ano de 2021 e o novo Plano Estratégico de Gestão relativo ao ciclo plurianual 2022-2025, nos termos da fundamentação, parte integrante do *decisum*.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**9º – 2016/2017 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Indicação de servidoras e servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente de Cadastramento – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a indicação dos seguintes servidores como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação: André Scatuzzi (Presidente); Ana Carolina dos Santos Ramos e Adilson Donizete da Costa e, como suplentes, Felipe Daniel Mendes Paiva, Viviane Mendes Marques e Elisa Beatriz Livoratti da Rosa Moura; bem como APROVAR a indicação dos seguintes servidores como membros titulares da Comissão Permanente de Cadastramento: Viviane Mendes Marques (Presidente), Adilson Donizete da Costa e Felipe Daniel Mendes Paiva e, como suplentes, André Scatuzzi, Ana Carolina Dos Santos Ramos e Lina Vila Nova Kassouf, tudo na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

**10º – 10927/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 3ª VT de Campinas – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Marina de Siqueira Ferreira Zerbinatti, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campinas. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**11º – 10473/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Cruzeiro – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Priscila de Freitas Cassiano Nunes, Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**12º – 10477/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Botucatu – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Carlos Eduardo Vianna Mendes. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**13º – 13550/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Taquaritinga – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Sérgio Milito Barêa e por Vítor Luis Aidar dos Santos. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**14º – 10492/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Aparecida – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz André da Cruz e Souza Wenzel, Titular da Vara do Trabalho de Aparecida. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**15º – 10262/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de São Joaquim da Barra – Assunto: Recurso Administrativo –**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por Cristiana de Melo Abbes, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**16º – 10475/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Itanhaém – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vinícius Magalhães Casagrande, Titular da Vara do Trabalho de Itanhaém. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**17º – 10237/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Capão Bonito – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Mauro César Luna Rossi, Titular da Vara do Trabalho de Capão Bonito. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**18º – 10009/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Cajuru – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Alexandre Vieira dos Anjos, Titular da Vara do Trabalho de Cajuru e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Cajuru, James Marcelo Peres. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**19º – 9974/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Pindamonhangaba – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rogério Princivalli da Costa Campos, Titular da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**20º – 9975/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Itu – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Levi Rosa Tomé, Titular da Vara do Trabalho de Itu. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**21º – 10478/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Gabinete da Juíza Substituta Bianca Cabral Doricci – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo servidor Hernane Rodrigues de Oliveira Assistente de Juiz FC5 do Gabinete da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Bianca Cabral Doricci. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**22º – 11027/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 2ª VT de Presidente Prudente – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Katia Liriam Pasquim Braiani, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**23º – 10169/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Ituverava – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pela servidora Sirlei Rodrigues Garcia e, conjuntamente, por ela e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Renato César Trevisani. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**24º – 10334/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 2ª VT de Lençóis Paulista – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por Daniela Orsi Brandi. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**25º – 10144/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Presidente Venceslau – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária  
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de EXTINGUIR, sem resolução do mérito, o pedido formulado em relação à servidora Leonilda da Ponte, nos termos do art. 487, VI, do CPC, assim como NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Mércio Hideyoshi Sato. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**26º – 10204/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª VT de Taubaté – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**27º – 10584/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – VT de Fernandópolis – Assunto: Recurso Administrativo – Devolução de servidor cedido por órgão municipal – Decisão:** suspender o julgamento do presente processo em razão dos pedidos sucessivos de vista regimental formulados pelas Excelentíssimas Desembargadoras Ana Paula Pellegrina Lockmann e Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; e pelos Excelentíssimos Desembargadores Samuel Hugo Lima e Manoel



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Carlos Toledo Filho. A suspensão se deu após ter proferido voto o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Alessandro Tristão, Adriano Marcos Pericin, Daiane Michelle Fontana Taroco, Paulo César de Oliveira II e Rafael Morisugi Arakaki. Aguardaram para votar as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores presentes. Declarou impedimento a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes.

**28º – 730/2017 PROAD – *ad referendum* – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Carlos Alberto Bosco – Assunto: Suspensão de afastamento para estudo – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal que deferiu a suspensão do afastamento para aperfeiçoamento profissional do Excelentíssimo Desembargador Carlos Alberto Bosco com o seu retorno às atividades neste Egrégio Tribunal nos interregnos de 18 a 28/2/2022 e nos dias 16 e 17/4/2022, e a garantia de fruição dos períodos remanescentes em data oportuna, na forma da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

**29º – 3084/2022 PROAD – *ad referendum* – Relator: Fabio Grasselli – Interessados: Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim e Jorge Luiz Souto Maior – Assunto: Remoção de Desembargadora entre Turmas – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, REFERENDAR a decisão que autorizou as remoções da Excelentíssima Desembargadora Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, da 4ª Câmara da 2ª Turma para a 2ª Câmara da 1ª Turma deste Regional, e do Excelentíssimo Desembargador Jorge Luiz Souto Maior, da 6ª Câmara da 3ª Turma para a 4ª Câmara da 2ª Turma, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15h43 e, para constar, eu, Secretário-Geral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**  
**Secretário-Geral Judiciário**